# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bastos**
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**Câmara Municipal de Bastos**
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 1.651/23**

DE 5 DE MAIO DE 2023

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

***CONSIDERANDO*** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

***CONSIDERANDO*** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

***AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º -** Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**
121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/818
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 15.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1961
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0095-Seg.Alimentar e Nutricional
A Suplementar R$ 71.000,00
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1974
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0007- Informatiza APS
A Suplementar R$ 200.000,00
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2764
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
a Suplementar R$ 98.000,00
103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/3235
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
A Suplementar R$ 11.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3302
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
A Suplementar R$ 10.000,00

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/3386
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 25.000,00

**SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**
236950030.1.002 – MELHORIAS NO RECINTO PERM. EXP. K. WATANABE
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4617
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 120.000,00

**A SUPLEMENTAR – R$ 550.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**
121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/824
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 5.000,00
123640028.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1307
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 5.000,00
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1354
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 5.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**
103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2032
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 360-0000 – BL.Inv. Rede Serv.Saúde
a Anular R$ 171.000,00
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.40.02.05 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunic. PJ – c/2425
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0007- Informatiza APS
a Anular R$ 100.000,00

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTIN. AO ESPORTE
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3340
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes
a Anular R$ 25.000,00

**SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**
236950030.1.040 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS IPÊS
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4629
Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 100-0113 – Conv. Turismo
a Anular R$ 60.000,00
236950030.1.040 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS IPÊS
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4631
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0113 – Conv. Turismo
a Anular R$ 60.000,00

**TOTAL A ANULAR – R$ 431.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R$ 119.000,00**

**Art. 3º -** Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de maio de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**DECRETO Nº 1.652/23**

*DE 15 DE MAIO DE 2.023*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

***DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º - Fica concedido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a título precário e gratuito, a Permissão de Uso de parte do imóvel situado na Área Institucional – II (Matrícula nº 58.932) no Conjunto Habitacional Bastos – H, cadastrada na Prefeitura Municipal de Bastos sob o nº 6590000-0, que possui os seguintes rumos, distâncias e confrontações:**

Tem início no Marco cravado na Rua João José Viana (antiga ua 1) e segue 40,00 m. confrontando com a Área Verde II, daí deflete à direita com 50,86 m confrontando com a Avenida Dra. Zilda Neumann (antiga Avenida 1); daí deflete à direita com 20,00 m confrontando com o Lote nº 1 da Quadra "K"; daí deflete à esquerda com 10,00 m confrontando com o fundo do Lote nº 1 da Quadra "K"; daí deflete à direita com 20,00 m confrontando com a lateral do Lote nº 7 da mesma Quadra; daí deflete à direita seguindo 60,86 m confrontando com a Rua João José Viana (antiga Rua 1), até o Marco inicial do presente roteiro perfazendo uma área de 2.234,22 m².

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto deverá atender a instalação de uma Pressurizadora de Água (Booster) da SABESP e de relevância para o abastecimento dos conjuntos habitacionais Bastos - H Residencial Prefeito Massaharu Matsubara; Jardim Novo Bastos e Condomínio Residencial Ecoville – II, considerando que a topografia geográfica da região requer bombeamento da água para chegar em quantidade e pressão adequadas aos imóveis dos mencionados bairros.

Art. 2º - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir, devendo a beneficiada desocupar as dependências do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, não cabendo a ambas as partes indenizações de quaisquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 15 de maio de 2.023

***MANOEL IRONIDES ROSA***

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

***DECRETO Nº 1.653/23***

*DE 17 DE MAIO DE 2.023*

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO*** a promulgação da Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022, que alterou o Parágrafo 8º do Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, sendo asseguradas novos parâmetros às garantias remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores;

***CONSIDERANDO*** que os novos vencimentos se condicionam ao efetivo repasse pela União ao Município de Bastos e em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 3.184/22 de 18/10/22, relativamente à atualização do Piso Salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Vetores;

***CONSIDERANDO*** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

***DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE CONTROLE DE VETORES.***

Art. 1º - Fica estabelecido o novo vencimento de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores, a teor do que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 120/2022.

Parágrafo Único - A incidência do Adicional de Insalubridade deverá ser subsidiado por Laudo Municipal relativamente às condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes coma execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 17 de maio de 2.023

***MANOEL IRONIDES ROSA***

*Prefeito Municipal*

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**DECRETO Nº 1.654/23**

DE 17 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Bastos;

***CONSIDERANDO*** o disposto no Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 25 de maio de 2.023, tendo como tema: " Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - Fica estabelecida a constituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

-Áurea Maria Francisco Brito
-Breno Wilian Souza Freitas
-Carla Ap. Pereira de Almeida
-Daniele Fernandes Martins
-Delma Cristina dos Santos Rodrigues
-Fátima Ap. de Brito Madureira
-Ivonete Aparecida Masaro
-Maria Ireni Gaioto Hirotsu
-Marlene Mello de Carvalho
-Renata Fernandes
-Silmara Noronha de Oliveira
-Vanessa dos Santos Melo Tanjoni

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação própria do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de maio de 2.023.

***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe do Gabinete do Prefeito*

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2023;**

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2023, para aquisição de refeicoes destinadas aos motoristas que transportam pacientes em tratamento de saude na cidade de Marilia - SP. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 19.05.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2023;**

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2023, para aquisição de serviços gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saude. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 19.05.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023**

O prefeito do município de Bastos-SP, vem a público retificar o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023,publicado no dia 15/04/2023, página 467, SUPRIMINDO a exigencia da comprovaçao por parte da licitante vencedora de sua inscriçao junto ao CNES, HAJ VISTO QUE OS SERVIÇOS SERAO PRESTADOS NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO. As demais clausulas do objeto permanecem inalteradas, sendo a nova data para disputa do certame: 02/06/2023, no mesmo horário., 19.05.2023.Manoel Ironides Rosa.Prefeito Municipal.

.....